

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 0999 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO – IOE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 06 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 36.621 de 07 de maio de 2026.

Considerando o Processo de nº 040/2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora RUTHLENE FERREIRA QUARESMA, matrícula nº 5897767/4, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a atender as despesas emergenciais do Núcleo de Controle Interno (NCI).

Classificação da Despesa:

22.122.1297.8338.3390.39 - R\$ 1.400,00- (Pessoa Jurídica)

22.122.1297.8338.3390.30- R\$ 1.400,00- (Consumo)

22.122.1297.8338.3390.36- R\$ 1.400,00- (Pessoa Física).

Art. 2º o período de aplicação são de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA

Presidente, em exercício.

Protocolo: 1326291

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 142 DE 14 DE MAIO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2026/2736656 e, Laudo Médico datado de 12/05/2026, anexo sequencial 1;

Artº 1 - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, em favor da servidora FRANSUELI DE FATIMA MAGALHAES, matrícula nº 3154912/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 29/01/2026 a 28/07/2026.

ANIZIO ABDON BESTENE JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1326319

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RET. RR Nº 1.004 DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2020/846677 - 2026/2608146.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Comple-

mentar nº 039, de 09/01/2002.

Considerando a decisão judicial parcialmente procedente nos autos do Processo Judicial nº 0801580-69.2022.8.14.0301, que determinou a retificação da PORTARIA de reserva remunerada "ex officio", no sentido de tornar seus efeitos a contar da data do ato de promoção por tempo de serviço, bem como improcedente o pedido de pagamento de retroativo do adicional de inatividade.

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 2.907, de 30/11/2020, para corrigir os efeitos jurídicos à data do ato de promoção conforme decisão judicial nº 0801580-69.2022.8.14.0301, nos termos do art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99- DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; o 2º Sargento PM RG 24661, MARCILENE CARVALHO DA SILVA, mat. nº 5690587/1, pertencente ao efetivo da Companhia Comandos e Serviços da Polícia do Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.219,21 (Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos), assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	R\$981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	R\$196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$196,37
Indenização de Tropa - 10%	R\$98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	R\$981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$294,56
Representação por Graduação - 35%	R\$343,65
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 25%	R\$773,22
Adicional de Inatividade - 35%	<u>R\$1.353,21</u>
Provento Mensal	R\$5.219,21

II - Este benefício foi implantado na folha de pagamento em 01/01/2021.
III - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a contar do dia 21/04/2020, data em que foi promovida por promoção por tempo de serviço, conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801580 -69.2022.8.14.0301.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Welliton Marques de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1326260

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA ALT RR Nº 1071 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2025/3195406

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

RESOLVE:

I - Alterar a PORTARIA RR nº 804, de 7 de agosto de 2017, que transferiu para a reserva remunerada "ex officio" o TERCEIRO-SARGENTO PM RR RG 12650 JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES BATISTA, mat. 7010877/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para inclusão da parcela de incorporação de representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº5.320/86 no percentual de 90% sobre 80% do soldo de Terceiro-Sargento, conforme PORTARIA nº1.133 de 24/08/1983, art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.748,20 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Terceiro-Sargento/PM	R\$1.542,65
Incorporação de Representação - 90%	R\$1.110,71
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	R\$308,53
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$462,80
Gratificação de Tropa - 10%	R\$154,26
Gratificação de Risco de Vida - 100%	R\$1.542,65
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$462,80
Representação por Graduação - 35%	R\$539,93
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	R\$1.837,30
Adicional de Inatividade c/ Incidência de Interiorização - 35%	R\$2.786,57
Provento Mensal	R\$10.748,20

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação pelo Exercício de Função Gratificada retroagirão a 20/08/2020, respeitando o prazo prescricional, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1326156